



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2013 - EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

### LEI MUNICIPAL

#### LEI Nº 4.510

"Autoriza a concessão de anistia fiscal e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder anistia dos encargos legais de juros e multas, da dívida ativa para com o Município de Barbacena inscrita até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, ajuizada ou não, nos termos desta Lei e de seu regulamento.

Art. 2º A anistia ora concedida será de até 100,00% (cem por cento) sobre os juros e multas da Dívida Ativa inscrita até 31 de dezembro de 2012, observadas as seguintes condições:

I – Anistia de 100% para quitação da dívida em uma única parcela;

II – Anistia de 80% para quitação da dívida em quatro parcelas;

III – Anistia de 70% para quitação da dívida em oito parcelas;

IV – Anistia de 60% para quitação da dívida em quatorze parcelas;

V – Anistia de 50% para quitação da dívida em 20 parcelas.

Parágrafo único. Aos débitos, por contribuinte, superiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), aplicam-se os benefícios desta Lei, na proporção de 80,00% (oitenta por cento), permitido o parcelamento em até 40 parcelas.

Art. 3º Os benefícios concedidos por esta Lei serão deferidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante requerimento próprio estabelecido em regulamento.

Art. 4º Os benefícios concedidos por esta Lei, observadas as suas condições, são extensivos:

I – ao saldo a pagar das dívidas parceladas;

II – aos débitos em processo de execução judicial, não sentenciados até a data de promulgação desta Lei;

III – aos débitos protestados ou remetidos ao Cartório para protesto;

IV – aos débitos da dívida ativa junto à Autarquia do Serviço de Água e Saneamento – SAS" (ex-DEMAE/DEMASA);

V – aos débitos de qualquer natureza, de exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa, decorrentes de denúncia espontânea.

Art. 5º Fica concedida anistia total (100,00%) aos débitos inscritos em Dívida Ativa do Município até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, de inscrição unitária até o valor de R\$100,00 (cem reais).

Art. 6º O Município, preferencialmente à execução judicial, adotará o protesto de títulos (Certidões da Dívida Ativa – CDAs), em conformidade com a Lei Federal nº 12.767 de 27 de dezembro de 2012 e com a Lei Estadual nº 19.971 de 27 de dezembro de 2011, para a cobrança da dívida ativa não quitada ou não parcelada nos termos da presente Lei.

Art. 7º A execução da presente Lei sujeitar-se-á ao alcance de metas orçamentárias da receita da dívida ativa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de novembro de 2013; 171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.

Antônio Carlos de Andrada  
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 203/2013 – Autoria do Executivo)

Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário Municipal de Governo

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.451

"Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo, Regulamenta os instrumentos de Correição e dá outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto pelo art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena; pelo art. 5º, da Lei Delegada nº 61, de 14 de maio de 2013 e pelo art. 262, da Lei Municipal nº 3.245, de 13 de dezembro de 1995;

DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Sistema de Correição do Poder Executivo bem como os instrumentos de correição serão regulados por este Decreto.

#### CAPÍTULO II DO SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º São organizadas sob a forma de sistema as atividades de correição do Poder Executivo a fim de promover a sua coordenação, harmonização e eficiência. Parágrafo único. O Sistema de Correição do Poder Executivo compreende as atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades, por meio de instrumentos correccionais.

Art. 3º Integram o Sistema de Correição:

I - a Controladoria-Geral do Município, como Órgão Central do Sistema;

II - a Gerência da Corregedoria da Guarda Municipal;

III - as comissões permanentes de sindicância e processo administrativo disciplinar; e,

IV - as comissões permanentes de investigação preliminar.

§ 1º A Controladoria-Geral do Município atuará por intermédio da Gerência da Corregedoria do Município.

§ 2º As comissões de que tratam os incisos III e IV, quando formadas no âmbito da Guarda Municipal, subordinam-se tecnicamente à Gerência da Corregedoria da Guarda Municipal, nos demais casos, diretamente à Gerência da Corregedoria do Município.

#### CAPÍTULO III DAS COMISSÕES

Art. 4º As comissões permanentes de sindicância e processo administrativo disciplinar, bem como as comissões permanentes de investigação preliminar, órgãos colegiados, constituídos na Administração Direta, em cada um dos entes da Administração Indireta, e na Guarda Municipal têm por finalidade exercer as atividades de correição, no âmbito de sua competência, por meio da investigação preliminar, da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

§ 1º Poderão ser criadas várias comissões permanentes para atender ao acúmulo ocasional do serviço ou por medida de eficiência na condução dos procedimentos correccionais.

§ 2º Na hipótese de existirem várias comissões permanentes, os procedimentos serão entre elas distribuídos por sorteio, mantendo-se a isonomia na sua distribuição.

§ 3º A comissão permanente instituída no âmbito da Administração Direta será competente ainda para conduzir procedimentos correccionais quando houver envolvimento, no mesmo fato, de servidores lotados em entes da Administração Pública diversos.

§ 4º Caso haja reduzido número de servidores em entidade da Administração Indireta, as comissões permanentes poderão ser formadas com servidores pertencentes à Administração Direta, mantendo-se, quando possível, a maioria de membros pertencentes àquela entidade.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, a autoridade nomeante deverá obter anuência do órgão de origem do agente público a ser designado como membro.

Art. 5º Compete às comissões permanentes de sindicância e processo disciplinar:

I - Instalar e conduzir a sindicância e o processo administrativo disciplinar após a sua instauração pelo

Prefeito Municipal no âmbito da Administração Direta ou pela autoridade máxima de ente integrante da Administração Indireta;

II - deliberar sobre o cronograma de trabalho e os atos de instrução processual;

III - resguardar sigilo na forma prevista no artigo 168 da Lei Municipal nº 3.245/95;

IV - produzir relatório conclusivo acerca da inocência ou responsabilidade do servidor com proposição de arquivamento do feito na primeira hipótese e de aplicação da pena e sua dosimetria, quando cabível, no segundo caso;

V - recomendar à autoridade, à vista das conclusões formuladas nos processos, medidas que visem a inibir a repetição de faltas funcionais e irregularidades;

VI - manter registro atualizado dos processos correccionais arquivados e em trâmite, bem como das penalidades aplicadas, quando formadas no âmbito da Administração Indireta;

VII - encaminhar à Gerência da Corregedoria do Município dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como à aplicação das penas respectivas;

VIII - propor medidas à Gerência da Corregedoria do Município visando à criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício da atividade de correição;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º Compete à comissão permanente de investigação preliminar:

I - Instalar e conduzir a investigação preliminar quando determinado pela Gerência da Corregedoria do Município, no âmbito da Administração Direta, ou autoridade máxima do ente integrante da Administração Indireta;

II - deliberar sobre o cronograma de trabalho e os atos de instrução processual;

III - resguardar sigilo absoluto do procedimento para fins de eficácia da investigação;

IV - produzir relatório acerca de indícios de materialidade e de autoria relativamente à irregularidade ou falta funcional, remetendo-o, quando se tratar de apuração no âmbito da Administração Direta, à Gerência da Corregedoria do Município, e no âmbito da Administração Indireta, à autoridade competente, para eventual instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

V - manter registro atualizado das investigações preliminares, quando formadas no âmbito da Administração Indireta;

VI - encaminhar à Gerência da Corregedoria do Município dados consolidados e sistematizados, relativos às investigações preliminares;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 7º As comissões permanentes de investigação preliminar serão compostas por dois ou mais servidores, preferencialmente efetivos, escolhidos pelo Prefeito Municipal no âmbito da Administração Direta ou pela autoridade máxima de ente integrante da Administração Indireta.

Art. 8º São impedidos de atuar nas sindicâncias e processos disciplinares:

I - o membro da comissão permanente que, na qualidade de integrante de Comissão Permanente de Investigação Preliminar, já tenha participado da apuração de fato principal ou conexo àquele a ser apreciado;

II - o cônjuge, companheiro ou parente do acusado ou do denunciante, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

III - nas hipóteses do art. 18 da Lei Municipal nº 4.332, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 9º O servidor que incorrer nas hipóteses dos incisos II e III do artigo anterior deverá comunicar o fato ao Prefeito Municipal no âmbito da Administração Direta ou à autoridade máxima do ente integrante da Administração Indireta, conforme o caso, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão no dever de comunicar constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 10 São suspeitos para atuar em Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar os



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2013 - EDIÇÃO EXTRA

membros que tenham amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 11 A causa de impedimento ou de suspeição quando reconhecida pelo próprio membro será apreciada diretamente pela autoridade. Aquela arguida pelo acusado ou pelo denunciante será avaliada pelos demais membros da comissão que, emitindo parecer a respeito, a remeterão à autoridade competente.

Art. 12 A autoridade competente, ao reconhecer a existência de impedimento ou de suspeição, designará outro servidor em substituição ao impedido ou suspeito, de modo a preservar a continuidade dos trabalhos.

Art. 13 Aplicam-se à autoridade máxima de ente integrante da Administração Indireta as causas de impedimento e de suspeição dispostas pelo art. 10, II e III e 12 deste Decreto.

Art. 14 Ocorrendo a hipótese do artigo anterior, caberá a sua arguição perante a autoridade competente, que, reconhecendo-a, declinará a competência para o Prefeito Municipal.

§ 1º Não sendo reconhecido o impedimento, a autoridade competente remeterá os autos do processo ao Prefeito Municipal que decidirá a respeito e, sendo este declarado, a competência para julgamento passará a este.

§ 2º O indeferimento da arguição de suspeição poderá ser objeto de recurso administrativo, na forma da Lei nº 4.332/2010.

Art. 15 O impedimento poderá ser reconhecido a qualquer tempo; a suspeição, até decisão final no procedimento de correição.

## CAPÍTULO IV

### DOS INSTRUMENTOS CORRECIONAIS

Art. 16 A atividade de correição utilizará como instrumentos a investigação preliminar, a inspeção, a sindicância, o processo administrativo disciplinar e o processo administrativo geral.

Art. 17 A investigação preliminar, procedimento estritamente sigiloso, tem por finalidade a coleta de elementos para verificar o cabimento da instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

§ 1º O procedimento de que trata este artigo será realizado de ofício ou com base em denúncia recebida que deverá ser fundamentada com a narrativa dos fatos de forma clara e objetiva, com indicação de elementos que revelem indícios de irregularidade ou ilegalidade.

§ 2º A denúncia que não se revestir das formalidades previstas pelo parágrafo anterior ou que se refira a fato ou ato que manifestamente não constitua ilícito será arquivada de plano, salvo se as circunstâncias sugerirem a apuração de ofício.

§ 3º São competentes para a instauração de investigação preliminar:

I - no âmbito da Administração Direta, a Gerência da Corregedoria do Município;

II - na Administração Indireta, a autoridade máxima do ente;

III - na Guarda Municipal, a Gerência da Corregedoria da Guarda Municipal.

§ 4º A denúncia de cuja autoria seja ignorada, desde que presentes os requisitos do §1º, poderá ensejar a instauração de investigação preliminar.

§ 5º A investigação preliminar não poderá resultar em qualquer punição, sendo prescindível o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 6º Na presença de elementos suficientes para a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, é dispensada a realização do procedimento previsto neste artigo.

Art. 18 Ao final da investigação preliminar, não sendo o caso de arquivamento, havendo elementos que permitam divisar a existência de indícios de materialidade e de autoria quanto à infração disciplinar, a autoridade competente determinará a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso.

Parágrafo único. A decisão exarada pelas autoridades competentes da Administração Indireta que determinar o arquivamento da investigação preliminar será fundamentada, devendo ser remetida à Gerência da

Corregedoria do Município que, caso entenda pela abertura do procedimento correicional, emitirá parecer a respeito.

Art. 19 Aplica-se à investigação preliminar, no que couber, as normas regentes do processo administrativo disciplinar.

Art. 20 A inspeção tem por objeto verificar o cumprimento das normas referentes à atividade de correição e aferir a regularidade, eficiência e eficácia dos trabalhos das comissões permanentes.

§ 1º Será realizada inspeção ordinária pelo menos uma vez por ano.

§ 2º A inspeção extraordinária será realizada:

I - sempre que a Gerência da Corregedoria do Município entender cabível;

II - por determinação do Prefeito Municipal;

III - por solicitação de autoridade máxima de ente integrante da Administração Indireta.

Art. 21 A sindicância e o processo administrativo disciplinar regem-se pelas normas da Lei Municipal nº 3.245, de 13 de dezembro de 1995.

§ 1º Toda sindicância ou processo administrativo disciplinar, no âmbito da Administração Direta, após relatório final elaborado pela respectiva comissão permanente, será remetido à Gerência da Corregedoria do Município que emitirá parecer sobre a legalidade do procedimento, sendo-lhe vedado exercer juízo de mérito sobre a matéria.

§ 2º Do julgamento proferido pela autoridade máxima do ente integrante da Administração Indireta caberá recurso para o Prefeito Municipal, aplicando-se, no que couber, os artigos 56 e seguintes da Lei Municipal nº 4.332, de 20 de dezembro de 2010.

§ 3º Da decisão preferida pelo Prefeito Municipal caberá apenas recurso de reconsideração.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 A Lei Municipal nº 4.332, de 20 de dezembro de 2010 será aplicada subsidiariamente aos procedimentos previstos por este Decreto.

Art. 23 Fica a Controladoria-Geral do Município autorizada a tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 23 de julho de 2013;  
173º ano da Fundação do Município, 171º ano da Revolução Liberal e 83º da Revolução de 30.  
Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

## DECRETO MUNICIPAL Nº 7.507

“Regulamenta a Lei Municipal nº 4.510, de 05 de novembro de 2013, que autoriza a concessão de anistia fiscal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, I da Constituição do Município de Barbacena;  
DECRETA:

Art. 1º Os benefícios fiscais previstos pela Lei Municipal nº 4.510, de 2013, serão concedidos mediante requerimento apresentado junto à Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 30 (trinta) de novembro de 2013, na forma disposta neste regulamento.

Parágrafo único. Excetuam-se do prazo estabelecido no artigo os benefícios constantes do inciso V, do art. 4º da Lei Municipal nº 4.510, de 2013.

Art. 2º O requerimento de que trata o artigo anterior observará o seguinte:

I - Apresentação em formulário próprio obtido via internet, pelo site [www.fazenda.barbacena.mg.gov.br](http://www.fazenda.barbacena.mg.gov.br), ou na própria Secretaria Municipal de Fazenda;

II - Subscrição do requerimento pelo contribuinte, devidamente identificado, ou por seu representante legal, anexando-se, neste caso, a comprovação da representatividade;

III - Declaração do benefício requerido e manifestação da opção exercida para o mesmo, além do reconhecimento irrevogável e irretroatável da Dívida Ativa

inscrita sob sua responsabilidade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012;

IV - Identificação e comprovação da situação fiscal a regularizar, em se tratando dos benefícios constantes do inciso V, do art. 4º, Lei Municipal nº 4.510, de 2013.

Art. 3º Os formulários para requerimento dos benefícios de que trata este regulamento são os constantes dos Anexos I a III:

I - Anexo I - Para utilização dos contribuintes “Pessoa Física” ou “Espólio”;

II - Anexo II - Para utilização dos contribuintes “Pessoa Jurídica”;

III - Anexo III - Para utilização dos benefícios do inciso V, do art. 4º, Lei Municipal nº 4.510, de 2013.

Art. 4º O parcelamento da Dívida Ativa requerida pelo contribuinte somente será concedido mediante o pagamento da primeira parcela até o 5º (quinto) dia útil após a emissão da Guia de Arrecadação correspondente.

Parágrafo único. O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela no prazo definido no caput deste artigo implicará em cancelamento do pedido de parcelamento, subsistindo, para todos os fins legais, o reconhecimento da Dívida Ativa expresso no ato do requerimento de que trata este regulamento.

Art. 5º O Secretário Municipal de Fazenda fica autorizado a praticar todos os atos necessários para a fiel execução da Lei Municipal nº 4.510, de 2013, e deste regulamento, podendo propor alterações de prazos e de ritos administrativos se entender pertinentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de novembro de 2013;  
171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### (Modelo de Formulário para Requerimento)

Exmº. Sr. Secretário de Fazenda do Município de Barbacena – MG.

(NOME).....(ESTADO CIVIL).....  
(PROFISSÃO).....CPF nº....., Carteira de Identidade nº....., residente à Rua....., nº....., CEP:....., (MUNICÍPIO)....., requer a concessão dos benefícios da Lei Municipal nº 4.510/2013, Art. ...., para o que, por este ato, reconhece, de forma irrevogável e irretroatável, a legitimidade dos débitos a ele imputados pelo fisco do Município e inscritos em Dívida Ativa até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012 (dois mil e doze), no montante de R\$....., incluídos os encargos de atualização monetária, multas e juros.

OPÇÃO DE QUITAÇÃO COM OS BENEFÍCIOS REQUERIDOS:

..... PARCELA ÚNICA COM 100,00% DE ANISTIA DE JUROS E MULTAS (ou)

..... PARCELAS, COM .....% DE ANISTIA DE JUROS E MULTAS.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Barbacena, ..... de ..... de 2013.

.....  
Assinatura do requerente ou representante legal

## ANEXO II

### (Modelo de Formulário para Requerimento)

Exmº. Sr. Secretário de Fazenda do Município de Barbacena – MG.

(RAZÃO SOCIAL)....., CNPJ....., Inscrição Estadual/Municipal....., sediado(a) à Rua....., nº....., CEP:....., (MUNICÍPIO)....., por seu representante que a este subscreve, requer a concessão dos benefícios da Lei Municipal nº 4.510/2013, Art. ...., para o que, por este ato, reconhece, de forma irrevogável e irretroatável, a legitimidade dos débitos a ele imputados pelo fisco do Município e inscritos em Dívida





# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2013 - EDIÇÃO EXTRA

Ativa até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012 (dois mil e doze), no montante de R\$......(.....), incluídos os encargos de atualização monetária, multas e juros.

OPÇÃO DE QUITAÇÃO COM OS BENEFÍCIOS REQUERIDOS:

..... PARCELA ÚNICA COM 100,00% DE ANISTIA DE JUROS E MULTAS (ou)

..... PARCELAS, COM .....% DE ANISTIA DE JUROS E MULTAS.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Barbacena, ..... de ..... de 2013.

Assinatura do requerente ou representante legal

### ANEXO III

#### (Modelo de Formulário para Requerimento)

Exm<sup>o</sup>. Sr. Secretário de Fazenda do Município de Barbacena – MG.

(NOME).....

, (ESTADO CIVIL)....., (PROFISSÃO)

....., CPF nº.....

, Carteira de Identidade nº.....

, residente à Rua.....

nº....., CEP....., (MUNICÍPIO).....

....., requer a concessão dos benefícios

da Lei Municipal nº...../2013, Art. ....,

objetivando a regularização da situação fiscal referente a:

Documentos anexos: .....

OPÇÃO DE QUITAÇÃO COM OS BENEFÍCIOS REQUERIDOS:

..... PARCELA ÚNICA COM 100,00% DE ANISTIA DE JUROS E MULTAS.

..... PARCELAS, COM .....% DE ANISTIA DE JUROS E MULTAS.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Barbacena, ..... de ..... de 2013.

Assinatura do requerente ou representante legal.

*Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário Municipal de Governo*

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena e considerando o Requerimento nº 7343, datado de 05.09.2013, integrante do Processo Administrativo Interno nº 3639/2011. RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.829 - EXONERAR, a pedido, o servidor Walter Lima Torres, do cargo efetivo de Professor, nível P-5, do Quadro do Magistério Público Municipal, com efeito retroativo a 13.09.2013. Barbacena, 03 de outubro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena e considerando o Requerimento nº 7462, datado de 16.09.2013, integrante do Processo Administrativo Interno nº 6836/2011. RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.830 - EXONERAR, a pedido, a servidora Michele Gomes da Silva, do cargo efetivo de Professor, nível P-1-A, do Quadro do Magistério Público Municipal, com efeito retroativo a 23.09.2013. Barbacena, 03 de outubro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que

lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 266/2013, exarado pela Douta Advocacia-Geral do Município, datado de 29.08.2013, às fls. 147/148, do Processo Funcional nº 2653/91; RESOLVE:

PORTARIA Nº 14.831 - CONCEDER progressão funcional à servidora Amélia Elisa Bianchetti D'Ávila, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 23.01.2012, de conformidade com o Requerimento nº 5217/2013. Barbacena, 03 de outubro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 249/2013, datado de 21.08.2013 e o despacho da Superintendência de Recursos Humanos, às fls. 157, do Processo Funcional nº 2396/88; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.832 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Jorge Alecrício Pereira, ocupante do Cargo Público de Pedreiro, para o nível C-23, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o Requerimento nº 006235/2013, com efeito retroativo a 26/06/2012. Barbacena, 03 de outubro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 236/2013, datado de 01.08.2013 e o despacho da Superintendência de Recursos Humanos, às fls. 230, da Pasta Funcional; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.833 - 1 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Sérgio Romano Quintão, ocupante do Cargo Público de Desenhista Copista, para o nível B-24, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o Requerimento nº 4985/2013, com efeito retroativo a 28/11/1996. 2 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Sérgio Romano Quintão, ocupante do Cargo Público de Desenhista Copista, para o nível C-28, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o Requerimento nº 6330/2013, com efeito retroativo a 28/11/2006. Barbacena, 03 de outubro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.834 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Jorge da Silva, Matrícula nº 2919, CPF nº 283.132.406-87, no Cargo de Trabalhador Braçal, nível C-09 conforme Parecer nº 285/2013, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 17.08.2013. Barbacena, 03 de outubro de 2013.

*Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário Municipal de Governo*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Samir Carvalho Moysés

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SESAP/DEMASP - PRC 030/2013 - Pregão 013/2013. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e funcional para autoclave para atender

a ESF. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/11/2013 às 13:00 hs. Informações tel 0xx32 3339-2026. Simone Rodrigues da Costa - Gerente de Licitação - Pablo Herthel Candian - Coordenador de Aquisições e Contratos.

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PRC 084/2013 PP 046/2013 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/11/2013, 13:00 hs. Informações tel (0xx32) 3339-2026 ou licitacao@barbacena.mg.gov.br. Simone Rodrigues da Costa - Gerente de Licitação - Pablo Herthel Candian - Coordenador de Aquisições e Contratos.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SAS – PRC 030/2013 – PP 025/2013. Objeto: Aquisição de materiais para reforma e construção de redes coletora de esgoto. Vencedores: PREDAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 17.087.222/0001-96, itens 01, 02, 03 e 05 no valor de R\$11.533,76; COPERSAN EIRELI, CNPJ 02.648.739/0001-30, item 04 no valor de R\$3.200,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 14.733,76. 06/11/2013. Luís Álvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.

*Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário Municipal de Governo*

#### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amâncio Augusto de Andrade

#### DECRETO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº.827/2013

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Amâncio Augusto de Andrade, Presidente, promulgo o seguinte:

“Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e aprovadas, sem ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Barbacena, exercício de 2011.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 05 de novembro de 2013, 171º. ano da Revolução Liberal, 83º. da Revolução de 30.

Vereador Amâncio Augusto de Andrade  
Presidente  
Vereador Carlos Alberto Sá Grise  
Vice-Presidente  
Vereador Tadeu José Gomes  
Secretário  
Vereador José Jorge Emídio  
Tesoureiro

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 018/13 – autoria Mesa Diretora da Câmara)

#### RESUMO DE ATA

RESUMO DA ATA 056/2013 - 042ª Sessão Ordinária – 20.08.13 – 2º Período – 1º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Amâncio Augusto de Andrade. Secretário: Vereador Tadeu José Gomes. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h21 “Cantarei a misericórdia e o juízo; a ti, Senhor, cantarei.” (Salmo 101:1). I - Leitura e Discussão da Atas: Ata 046 e 047/2013 – Aprovadas por unanimidade. II – Leitura da Correspondência e Comunicações: - Correspondência da CEMIG agradecendo o convite para a solenidade



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2013 - EDIÇÃO EXTRA

comemorativa dos 222 anos de Barbacena. - Balanete Financeiro da Câmara Municipal de Barbacena referente a Julho de 2013. - Telegrama de Expedito Euzébio justificando a ausência à Sessão Solene em comemoração aos 222 anos de Barbacena. - Circular 1936/2013 - Informando que a polícia militar receberá três viaturas para atender as necessidades de Barbacena - Deputado Lafaiete Andrada. - Circular 1943/2013 - Informando que a polícia civil receberá um veículo para atender as necessidades de Barbacena - Deputado Lafaiete Andrada. - Correspondência do Senador Aécio Neves registrando os parabéns pelos 222 anos de Barbacena. - Ofício 120/2013 - Gabinete do Prefeito prestando esclarecimentos aos párocos de Barbacena. III- Apresentação de Proposições: - Da vereadora Vânia de Castro: - Requerimento nº 091/2013 - requer ao Sr. Prefeito que sejam tomadas providências imediatas visando o cumprimento da Lei Municipal nº 3.832, de 20 de dezembro de 2004, que reconhece no município de Barbacena a língua brasileira de sinais e libras como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda. - Do vereador Ilson Guilherme: - Indicação nº 501/2013 - Solicita operação tapa-buracos com reparação do asfalto das Ruas Miguel Tomaz Cimino e Juscelino Antônio de Faria, pertencentes ao Distrito de Correia de Almeida. - Da vereadora Gracia Araújo: - Indicação nº 504/2013 - Solicita a reforma da quadra de esportes e a iluminação da mesma, localizada na Rua Padre Eudes, Distrito de Senhora das Dores. - Indicação nº 505/2013 - Solicita a colocação de placas de sinalização, placa com os nomes de ruas, faixas de pedestres em frente às escolas, postos de saúde e igreja, no distrito de Senhora das Dores. - Indicação nº 506/2013 - Solicita a colocação de postes para iluminação pública em algumas ruas de nossa comunidade, no morro do grupo, no cemitério, na Rua Padre Eudes e Rua Faustino Ferreira. - Indicação nº 507/2013 - Solicita o calçamento na localidade do Meneghin. - Do vereador Luiz Gonzaga: - Requerimento nº 099/2013 - requer seja realizada uma audiência pública para debater o transporte público em Barbacena, bem como o cálculo dos custos para determinar o valor de sua tarifa; a realização de licitação, a situação do transporte alternativo e instalação do faixa azul para estacionamento. - Indicação nº 490/2013 - Solicita o aproveitamento do Parque de Exposições com a construção de uma pista de caminhada para que população possa fazer suas atividades físicas. - Indicação nº 491/2013 - Solicita à Prefeitura que disponha um local no centro da cidade onde possam ser afixadas informações de interesse da população, como por exemplo, notas de falecimento e missas. - Indicação nº 496/2013 - Solicita o patrolamento da estrada que dá acesso a Igreja Santa Edwiges da localidade do Cabeça Branca. - Da Mesa da Câmara: - Requerimento nº 092/2013 - requer seja consignado um voto de congratulações ao 1º Tenente PM Glauber Paixão Emídio, filho do Coronel Oswaldo Emídio e Aglaê Paixão Emídio, pelos relevantes serviços prestados a nossa gloriosa Polícia Militar e a nossa terra. Com a palavra pela ordem a vereadora Gracia Araújo fez pronunciamento que segue na íntegra da ata original. PROJETOS PROTOCOLADOS NA CASA: - Proj. Lei nº. 165/13 - Institui o Dia Municipal dos Surdos - Vereadora Vânia Maria de Castro. - Veto ao art. 3º do Projeto de Lei nº. 051/13 que Inclui no calendário oficial do Município de Barbacena a Festa do Produtor Rural de Correia de Almeida e Região - Aut. Executivo. - Veto aos arts. 3º e 4º. do Projeto de Lei nº. 075/13 - que Dispõe sobre a inserção no calendário oficial de eventos do Município de Barbacena Encontro de Bandas na Praça e dá outras providências - Aut. Executivo. - Veto ao art. 2º. do Projeto de Lei nº. 069/13 - que Dispõe sobre a afixação de cartazes ou placas nos hospitais da rede pública e privada com informação sobre o direito dos idosos de serem acompanhados em caso de internação ou observação e dá outras providências - Aut. Executivo. - Veto Total ao Projeto de Lei nº. 054/13 - que Institui e inclui

no calendário de eventos do Município de Barbacena a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclistas, na forma que indica - Aut. Executivo. - Veto ao parágrafo único do art. 1º, e arts. 2º e 3º do Projeto de Lei nº. 052/13 - que Dispõe sobre o incentivo ao cultivo de "Citronela" e "Crotalaria Juncea" como método natural de combate à dengue e dá outras providências - Aut. Executivo. - Veto aos artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº. 062/13 - Institui no calendário oficial do Município a Semana Municipal de Conscientização Contra o Aborto e dá outras providências - Aut. Executivo. - Veto ao artigo 2º. do Projeto de Lei nº. 060/13 - Institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a diabetes na Infância e Adolescência e dá outras providências correlatas - Aut. Executivo. - Proj. Lei nº. 166/13 - Dispõe sobre a publicidade dos processos de matrícula, critérios de seleção e das listas de espera por vagas nas escolas municipais de educação infantil, no Município de Barbacena e dá outras providências - Ver. Johnson Oliveira Marçal. - Proj. Lei nº. 167/13 - Dispõe sobre a publicidade dos processos de cadastramento, critérios de seleção e das listas de espera para o acesso aos programas habitacionais do Município de Barbacena e dá outras providências - Ver. Johnson Oliveira Marçal. - Proj. Lei nº. 168/13 - Dispõe sobre a colaboração de corretores de imóveis, inscritos no CRECI e no CNAI, em alienações ou leilões promovidos pelo Poder Executivo - Ver. Johnson Oliveira Marçal. SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 20h13. Discussão e Votação de Projetos. REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE LEI. Proj. Lei nº. 010/13 - Estabelece diretrizes para a política municipal de prevenção e erradicação do trabalho infantil e suas piores formas, regulamenta a comissão municipal de erradicação do trabalho infantil e dá outras providências - Aut. Ver. Carlos Roberto Batista. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 049/13 - Estabelece normas de mensuração de tarifas horárias em estacionamento de veículos e dá outras providências - Aut. Vereadora Vânia Castro. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 071/13 - Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento nos postos de combustíveis no âmbito do Município de Barbacena e dá outras providências - Aut. Ver. Tadeu José Gomes. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 072/13 - Dispõe sobre a instalação de cabines sanitárias e instalações de acessos aos camarotes e palcos, específicos e exclusivos aos portadores de necessidades especiais, nos eventos realizados no Município de Barbacena e dá outras providências - Aut. Ver. Tadeu José Gomes. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 093/13 - Dispõe sobre a reserva de apartamentos térreos dos conjuntos habitacionais populares aos idosos e pessoas portadoras de deficiência física e/ou visual contemplados pelo poder público municipal e dá outras providências - Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. APROVADO POR UNANIMIDADE. Com a palavra para justificativa de voto o vereador Carlos Roberto disse que conforme colocado anteriormente ele votaria favoravelmente a esse projeto, mas que dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida essa determinação já existe. Mas pode ser que amanhã ou depois o município pode vir a ter recursos para realizar seus próprios empreendimentos e isso já ficaria garantido. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO DE RESOLUÇÃO. Proj. Resolução nº. 006/13 - Dispõe sobre a inauguração de retratos dos ex-presidentes e vice-presidentes da Câmara Municipal e dá outras providências - Aut. Vereador José Jorge Emídio. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Resolução nº. 004/13 - Cria a ouvidoria parlamentar na Câmara Municipal de Barbacena e dá outras providências - Aut. Vereador Carlos Roberto Batista. Com a palavra para discutir o projeto o vereador Carlos Roberto disse que o presente projeto já havia sido aprovado em primeira discussão e que é de grande importância. É uma determinação que fará com que a Câmara, por si só implante a ouvidoria e lembrou passos importantes também dados pela Câmara anteriormente, com a implantação

da Tribuna Livre e da Câmara Itinerante. Destacou ainda as competências da ouvidoria e que passaria a existir na Câmara a figura do ouvidor e que teria a responsabilidade de exercer as competências determinadas na resolução. Destacou a controladoria que também foi criada na Casa com o concurso para Controlador. Nesse momento concedeu um aparte ao vereador Tadeu José que reiterou o seu apoio ao presente projeto e que no seu entendimento a Casa não pode esconder nada do povo, a Casa deve ser totalmente aberta. Finalizando o vereador Carlos Roberto aproveitou para agradecer a aprovação ao projeto sobre o trabalho infantil, e destacou que no município ainda existem algumas falhas que precisam ser corrigidas. Encerrada a discussão foram solicitadas vistas pelo vereador Sebastião Alvim. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR SEBASTIÃO ALVIM. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI. Proj. Lei nº. 035/13 - Dá nova redação, acrescenta §§ e incisos ao art. 15 da Lei Municipal nº. 4377, de 2011 - Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. Com a palavra para discutir o projeto o vereador Johnson disse que apenas gostaria de esclarecer alguns questionamentos feitos pelos demais vereadores a respeito do bojo do projeto. E lendo a justificativa do projeto explicou que a lei é muito rígida e impede que materiais educativos, culturais e de interesse público possam ser distribuídos na cidade. E ressaltou que a distribuição desse material deve ser disciplinada pelo poder público, e desejou que a Casa se manifeste favoravelmente ao projeto e que nem mesmo o Poder Executivo, juntamente com o departamento jurídico da prefeitura vetem o projeto. E acredita que se o serviço de limpeza urbana trabalhar corretamente não ficará sujeira na cidade. Encerrada a discussão o projeto foi colocado em votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 043/13 - Estabelece a afixação da Bandeira Nacional na fachada dos edifícios públicos do Município de Barbacena - Aut. Ver. Luiz Gonzaga de Oliveira. Com a palavra para discutir o projeto o vereador Luiz Gonzaga disse que voltava à Tribuna para defender o projeto de sua autoria e para justificá-lo ele revela o seu amor, respeito e patriotismo. E ressaltou que a bandeira é sem sombra de dúvidas o símbolo mais bonito e sempre esteve presente no momento das comemorações dos desportistas. Porém, ela tem sido esquecida, em especial pelos prédios públicos que não têm ostentado a bandeira em suas fachadas. Então, a sua intenção é que, pelo menos, os órgãos municipais possam ter este símbolo em suas fachadas e lembrar que ali sim se encontra um órgão público, que representa o estado e a federação. E disse que o seu pedido é apenas para que os barbacenenses possam olhar com mais respeito para este símbolo. Encerrada a discussão o projeto foi colocado em votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Com a palavra pela ordem o vereador Ronaldo Braga lembrou o projeto que foi protocolado na Casa pedindo a revogação de duas leis delegadas específicas. No entanto, os trâmites da Casa obrigam certos procedimentos, como porém, se trata de uma questão polêmica o Sr. Presidente enviou para a assessoria jurídica emitir parecer a respeito da matéria. Em seu entender a assessoria jurídica não retirará do Legislativo a autonomia que tem e que permite a criação, reforma e revogação de leis. Dando seguimento com a palavra como líder o vereador Ronaldo lembrou o trabalho realizado para a elaboração do novo Regimento Interno da Câmara e da nova Lei Orgânica do município. E citou que diante dos últimos momentos vividos pelo país seria muito bom que estes projetos estivessem sendo adotados. Disse que está no momento do Sr. Presidente constituir nova Comissão, da qual ele gostaria de fazer parte já que foi quem contratou a empresa que fez os projetos iniciais e por ter sido presidente da Comissão anterior, para que essa Comissão possa reanalisar o material e após fazer as devidas considerações que os projetos venham para o Plenário ser discutidos e votados. Nesse momento concedeu um aparte ao vereador Carlos Roberto que





# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2013 - EDIÇÃO EXTRA

disse da importância de se dar continuidade a esses projetos, principalmente por terem custado recursos financeiros do município e da Câmara para custear a empresa que fez a assessoria desse projetos. Acredita que seja necessário a votação dessas matérias, ainda que a discussão dentro da Casa exista, já que muitos vereadores que hoje estão na Casa não estavam anteriormente, quando os projetos foram entregues pelo IBAM. Falou ainda que a revogação das leis delegadas já foi pedida quando ele entrou com o projeto de resolução 07/2013 e que também obriga que todas as leis delegadas editadas após esse momento venham para a Câmara serem avaliadas. Afirmou que pode ou não ter razão em seu pedido, mas isso deve ser debatido no Plenário, afinal não envolve apenas a questão do DEMA, mas também aconteceram problemas com os Conselhos Municipais e tantos outros assuntos que não poderiam ser objeto de lei delegada. Finalizando o vereador Ronaldo Braga, mais uma vez reafirmou o seu requerimento e pediu que o Sr. Presidente deliberasse a respeito. O Sr. Presidente informou que a Lei Orgânica e o Regimento Interno feitos pelo IBAM mexeram profundamente com a cidade podendo trazer consequências enormes, o que aumenta a responsabilidade do Legislativo Municipal. E disse ser preciso envolver também a sociedade no debate. E que como também envolve a administração municipal não seria justo que a matéria fosse colocada em pauta sem ouvir o Executivo. Afirmou que entregou o projeto pessoalmente ao Prefeito e já cobrou do mesmo um retorno, dadas as mudanças que serão feitas na estrutura administrativa do Executivo. Com a palavra para explicação o vereador Ronaldo Braga disse que gostaria de esclarecer que não estaria pedindo que os projetos venham para o Plenário e sim que seja criada uma nova Comissão para reavaliar os mesmos, enquanto o prefeito também faz a sua análise. E destacou que a Câmara é soberana no sentido de discutir os projetos e posteriormente votá-los, independente das colocações e análises do Sr. Prefeito. O Sr. Presidente finalizou o assunto dizendo que a Lei Orgânica está muito atrelada ao Regimento Interno e por essa razão ele teria segurando a discussão das matérias, já que colocar o Regimento Interno para análise seria ineficaz, dado o seu atrelamento à Lei Orgânica. Com a palavra pela ordem a vereadora Marilene fez pronunciamento que segue na íntegra da ata original. Com a palavra pela ordem o vereador Carlos Roberto disse retornava à Tribuna porque o Partido dos Trabalhadores teria sido citado. E só está retornando à Tribuna porque a servidora Aparecida lhe confirmou o que ele teria dito na semana passada, as contas do ano de 2011, da senhora prefeita Danuza Bias Fortes estão na mesa aprovadas, sem ressalvas, pelo Tribunal de Contas. E que o atual prefeito Antônio Carlos Dorgal Andrada era o presidente do Tribunal de Contas. Ressaltou que ele não votará favoravelmente à aprovação das contas, já que se falou tanto em erros e crimes cometidos pelo governo anterior. Disse ainda que não poderiam aprovar as contas da Danuza e tão pouco as do Martim Andrada e do Célio Mazoni, senão farão papel de bobos, porque muito se fala dos problemas e as contas vêm para a Casa aprovadas. E questionou onde estaria o Prefeito Antônio Carlos Dorgal Andrada, terceiro homem mais poderoso do estado, que permitiu que passasse uma aberração de contas como estas. E não sabe sequer como votará contrariamente, pois teria que justificar a sua negativa e como a atual administração diz que existe um rombo nas contas e bens embargados como poderiam as contas terem sido aprovadas? E se o Prefeito candidatou-se deveria ter tomado conhecimentos de tudo que foi deixado pela administração anterior, caso contrário seria incompetente por não ter procurado saber o que estava acontecendo. Prosseguindo com a palavra como líder lembrou que o maior erro da Prefeita Danuza foi ter colocado seu marido como Secretário, erro que lhe foi dito e que ela não poderia ter cometido, já que mais de 60% da cidade confiou em suas promessas. E se

eles aprovarem as contas terão de explicar se existia ou não a dívida falada e os erros cometidos. Compreende o desabafo feito pela vereadora que o antecedeu, mas esse também é o seu desabafo, porque isso é grave e a Casa é quem tem que verificar esses erros, afinal o Tribunal de Contas é apenas um auxiliar do Legislativo. Nesse momento o Sr. Presidente interrompeu o vereador Carlos Roberto para informar que estava encerrado o período de discussão e votação dos projetos. TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO – ORADORES INSCRITOS – HORÁRIO: 21H13 Prosseguindo com sua fala o vereador Carlos Roberto destacou que o objetivo não é apenas criticar o governo, mas as pessoas cobram atitudes e quando eles apontam os erros que estão sendo cometidos é porque já vivenciam isso com o governo passado e não querem que eles se repitam. Lembrou que muitas vezes as pessoas que precisam saber o que acontece com o governo são pessoas comuns e que não tem definições políticas, já que a maioria das pessoas que frequentam a Câmara já se definiram politicamente e não querem saber para que servem os vereadores que aqui estão. Nesse momento foi realizada a chamada e estavam presentes os vereadores Angela Kilson, Amarílio Andrade, Carlos Alberto Sá Grise, Carlos Roberto, Gracia Araújo, Ilson Guilherme, Johnson Marçal, José Jorge, Márcio Zeferino, Luiz Gonzaga, Marilene Franco, Ronaldo Braga, Sebastião Alvim, Tadeu José, Vânia de Castro. Com a palavra como orador inscrito o vereador Luiz Gonzaga fez discurso que segue na íntegra da ata original. Com a palavra como líder do PRB o vereador Ilson Guilherme disse que subia à Tribuna para clamar pela população da zona rural que está sofrendo, pois entra governo e sai governo e as coisas não mudam. E que em uma cidade de 222 anos, com o porte de Barbacena está sem a devida estrutura. E disse ser preciso que Barbacena olhe mais pelos empresários daqui, seja grande ou pequeno. Lembrou que virá o período de chuvas na cidade e é preciso fazer muitos reparos na zona rural e já estamos quase no nono mês e nada foi feito. Quer que seu governo dê certo, mas é preciso realizações e ouvir os vereadores que também querem ajudar. E pediu que os vereadores firmem um compromisso entre si para ajudar a cidade. E lembrou que apesar dos erros do governo passado ainda existiam médicos em Correia de Almeida, mas gora os médicos foram tirados de lá. Com a palavra como orador inscrito o vereador Sebastião Alvim disse que volta à Casa com ímpeto de que compromisso feito é compromisso a ser assumido. Afirmou que Barbacena tem um governo novo e com um compromisso que precisa ser cumprido, e dentro desse compromisso é preciso continuar cobrando. Falou que não irá discutir o governo passado, porque ele ficou um ano no governo antigo e sabe tudo o que aconteceu lá dentro. Chegou a falar com alguns vereadores que recursos estavam sendo tirados da nossa cidade e eles não tomaram providências. Falou também com presidentes de partidos e com a prefeita sobre essa retirada de recursos e nada foi feito. E que depois do prefeito Vicente Araújo, o prefeito Toninho Andrada foi o melhor que a cidade já teve, apesar do endividamento, muitas obras foram realizadas de 1992 a 1996 e como prova disso ele conseguiu eleger o prefeito Paulo Escarpele. Afirmou que naquela época ele era jovem e pensava que Barbacena precisava de algumas coisas que hoje já não precisa mais, hoje é preciso a união desta Casa e citou ações feitas pelo governo federal e que em Barbacena não está sendo permitido. Destacou que se a lei ajuda o município a se desenvolver é preciso discutir a lei e ver o que Barbacena está ganhando com isso, para só depois discutir as modificações dessa lei. Destacou ainda que a Casa precisa se reorganizar, os que são pares do governo principalmente, devem se organizar e saber como se posicionar. E se alguém for indicado a líder do governo deve primeiro defender os interesses dos pares do governo, para só depois defender os interesses dos projetos que o governo quer que sejam votados e então defen-

der os interesses de quem votou em nós e nos colocou aqui. Barbacena precisa entender, como disse o vereador Gonzaga, que é preciso torcer para o sucesso do governo do Toninho, mas nem sempre isso acontece e lembrou discussões que aconteceram em seu mandato anterior, mas nunca foi deixado de votar nada que fosse do interesse da cidade. Mas quando entreva algum projeto que feria a Lei Orgânica ou o Regimento Interno da cidade eles votaram contra. E o que ele foi contra, naquela época, hoje o povo quer na cidade, não quer que vá embora. E quem defenderá esse governo daqui a três anos e meio, talvez seja o povo, nas eleições que virão, pois ele fez uma porção de coisas que acha certo, mas foi desaprovado. Destacou que deveria ter escutado o vereador José Higino, pois em seu bairro, hoje, todos querem que a COPASA permaneça. E disse que tem o compromisso de ajudar Barbacena e votará tudo o que for a favor da cidade, e irá até o governo discutir as coisas e talvez alguma coisa que venha até mesmo prejudicar a imagem da Casa, mas está aqui defendendo um governo que conheceu entre 1992 e 1996, e que foi um dos melhores governos que a cidade já teve. Com a palavra como orador inscrito o vereador Ronaldo Braga disse que gostaria de esclarecer algumas coisas, pois entende que está acontecendo alguns equívocos nessa Casa. Falou que gostaria de ver nos anais da Casa em qual momento ele, ou os vereadores Carlos Roberto e Luiz Gonzaga estariam criticando duramente as ações do atual governo. E disse que estão criticando pontualmente algumas ações do governo. E que algumas dessas críticas pontuais conseguiram sensibilizar o governo ao ponto de mudar o rumo das ações. E que também está tentando manter a coerência em relação ao DEMA e que quem teria mudado de entendimento teria sido o vereador Sebastião Alvim. Da mesma que questionam as ações antijurídicas eles votam recursos de cinco milhões para o governo, apesar de ser um recurso que poderia ter vindo para o governo da prefeita Danuza, mas que o governador segurou para que o rumo das eleições fossem alterados. E ressaltou que não se tem que falar de questionamentos amplos ao governo atual, não se falou de questões estruturais, estão preocupados com questões maiores que devem ser debatidas na Casa. Mas permaneceram coerentes. E o governo será julgado ao final do seu mandato. Sabe que as coisas que ele critica, hoje, em outro momento, o vereador Sebastião Alvim questionaria, mas como ele mudou, não está criticando. Porém, ele entende a posição do vereador Sebastião Alvim, por ter mudado de lado, porque o conhece e todos continuam o mesmo. Afirmou que continua a defender o DEMA porque ele tem um faturamento relevante e não se compara a PPP que querem seja realizada aqui com a que será realizada no governo federal, que estão sendo feitas em áreas que o governo não precisa atuar, mas mantendo áreas essenciais. Mas se o recurso gerado pelo DEMA não for mantido no município não restará mais recursos próprios que ajudam significativamente a cidade. E lamentou que os governos que tenham passado não tenham feitos os devidos investimentos no DEMA, inclusive o seu governo e da prefeita Danuza, mas pelo menos ela não entregou o DEMA. E o deixou em boa situação para o atual governo. Falou ainda que em relação às chaves dos empreendimentos de moradia do município e que o prefeito vem entregando-as são oriundas das ações do governo passado, e que ele só entregará as oriundas de seu governo se ele conseguir novos empreendimentos junto ao governo federal. E destacou que cada um tem a sua história para contar e o prefeito contará a sua no momento certo, mas certamente não contará a história de fiasco que foi o seu primeiro mandato. Porque se ninguém conseguiu governar após o seu governo é porque as consequências foram graves demais e até ele não consegue dar o aumento aos servidores no início do seu mandato. As folhas de pagamento em atraso vão passando de governo para governo e não existem receitas novas e o que foi feito no passado foi tão grande que



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2013 - EDIÇÃO EXTRA

hoje gera consequências para os novos governos. E continuará a gerar essas consequências nos governos que vierem para o futuro. E só não atingirá aqueles que fizerem uma modernização eficaz no sentido de pegar essa dívida e se comprometer com os cargos contratados que lhe permitam permanecer com os 6% para investimentos. Mas nenhum até hoje fez isso, que é simples, mas é ação de políticos honestos e que querem resultados efetivos para a cidade. O próprio prefeito entrou e fez a contratação de diversos comissionados e benefícios para os que lá trabalham, por isso não consegue fazer a modernização gerencial. E afirmou que quando forem falar das ações do PMDB e do PT é preciso ver as ações por eles realizadas, e lembrou que depois do governo do prefeito Vicente Araújo e que deixou a prefeitura em perfeita ordem, inclusive com folhas de pagamento adiantadas e com o DEMAÉ criado, entre outras ações, outra história foi, dali pra frente foi escrita. Lembrou ainda que o Prefeito Toninho Andrada fez a oposição mais perversa ao governo do Prefeito Vicente Araújo e no final sequer deixou que ele gastasse o dinheiro que tinha para ser gasto. Se tornou prefeito e, literalmente, acabou com a prefeitura municipal. Essa é a verdade e daí pra frente, todos os prefeitos tiveram dificuldades, principalmente com a folha de pagamento. Mas também não tiveram a austeridade de tomar as ações gerenciais e readequar a máquina pública para que ela fosse efetiva. E finalizou dizendo que é preciso ver o que o PMDB fez nos últimos vinte anos e o que os adversários fizeram. E que atuaram em todos os seguimentos de maneira muito melhor do que os adversários e os pequenos progressos trazidos para a cidade foi feito por ele. E o que nós queremos é que o prefeito não entregue um patrimônio e queremos convencê-lo a não fazer isso. E que em relação ao Tribunal de Contas do Estado ele é um órgão técnico, auxiliado pelo Ministério Público, que tem o poder de questionar as contas lá aprovadas. E disse que entre dizer e aceitar o que tem sido dito pelo atual prefeito de que existe uma dívida, ele prefere ficar com o julgamento do Tribunal de Contas, pois o que ele julga são limites constitucionais. Limites específicos que devem ser cumpridos, nos termos da Lei de Responsabilidade fiscal e se alguém tiver algo a ser denunciado que o faça perante o Ministério Público, mas ele como vereador não pode ficar contra o julgamento do Tribunal de Contas, independente de quem seja o prefeito. Nesse momento concedeu um aparte ao vereador Carlos Roberto que disse que quando fala do Tribunal de Contas ele fala sem medo, em especial porque as pessoas que lá estão são escolhidas por critérios políticos e não por critérios técnicos, inclusive o atual prefeito quando esteve lá foi escolhido. Diferente dos vereadores que foram eleitos. E quando se fala em limites prudenciais é preciso ter cuidado, pois se assim não fosse o Tribunal de Contas não teria autorizado o estado de Minas a investir menos na educação e na saúde, contrariando a Constituição Federal. E se ele toma atitudes dessas trará dúvidas a ele. Prosseguindo o vereador Ronaldo disse que então é preciso as contas conforme os critérios técnicos e pedir uma reavaliação das mesmas em um processo interno. Mas o que não se pode dizer é que não irão aprovar as contas porque não gostam do prefeito. E se existe dúvida é preciso questionar tecnicamente. Conforme já feito anteriormente na Casa. Não havendo mais oradores inscritos o Sr. Presidente encerrou a presente sessão às 21h53 e eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretário: Vereador Tadeu José Gomes.

RESUMO DA ATA 057/2013 - 043ª Sessão Ordinária - 22.08.2013 - 2º. Período - 1º. Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretário "ad hoc": Vereador José Jorge Emídio. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro

próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 19h29. "Abateu a minha força no caminho, abreviou os meus dias." (Salmos 102:23) I - Leitura e Discussão da Ata: - Não houve. II - Leitura da Correspondência e Comunicações: - Ofício 095/2013 - Indicação do nome do Sr. Roberto Cezar de Carvalho e Silva, para exercer o cargo de Ouvidor Geral do Município de Barbacena. - Parecer da Procuradoria da Câmara Municipal nº 058/2013 - Sobre a nomeação do Ouvido Municipal. - Correspondência do Secretário Pestana informando que não poderá participar da Sessão Solemne em comemoração aos 222 anos de Barbacena. PROJETOS PROTOCOLADOS NA CASA: - Proj. Dec. Leg. nº. 018/13 - Aprova o parecer do Tribunal de Consta do Estado de Minas Gerais e dá outras providências - Aut. Mesa da Câmara. - Proj. Lei. nº. 169/13 - Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária Estudantil e Rural e Correia de Almeida e dá outras providências - Aut. Ver. Ilson Guilherme de Sá. - Proj. Lei. nº. 170/13 - Dispõe sobre a implantação de bueiro inteligente nos logradouros do Município de Barbacena e dá outras providências - Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 19h41. Discussão e Votação de Projetos. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - REGIME URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA. Proj. Lei. nº. 162/13 - Dispõe sobre a instalação de atividades econômicas de pequeno porte e de âmbito doméstico em edificações residenciais no Município de Barbacena e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 05.09.13. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR CARLOS ROBERTO. REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE RESOLUÇÃO. Proj. Resolução nº. 006/13 - Dispõe sobre a inauguração de retratos dos ex-presidentes e vice-presidentes da Câmara Municipal e dá outras providências - Aut. Vereador José Jorge Emídio. APROVADO POR UNANIMIDADE. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI. Proj. Lei. nº. 035/13 - Dá nova redação, acrescenta §§ e incisos ao art. 15 da Lei Municipal nº. 4377, de 2011 - Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei. nº. 043/13 - Estabelece a afixação da Bandeira Nacional na fachada dos edifícios públicos do Município de Barbacena - Aut. Ver. Luiz Gonzaga de Oliveira. PROJETO RETIRADO DA PAUTA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO AUTOR. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO DE RESOLUÇÃO. Proj. Resolução nº. 004/13 - Cria a ouvidoria parlamentar na Câmara Municipal de Barbacena e dá outras providências - Aut. Vereador Carlos Roberto Batista. APROVADO POR UNANIMIDADE. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI. Proj. Lei. nº. 047/13 - Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Barbacena o evento Exposição Especializada dos Criadores de Cavalos Pampa e dá outras providências - Aut. Vereadores Flávio Barbosa da Silva e Carlos Alberto Sá Grise. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei. nº. 048/13 - Dispõe sobre a implantação as Unidades Virtuais de Saúde e dá outras providências - Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. Com a palavra para discutir o vereador Johnson disse: "eu queria dar conhecimento à Casa do teor do projeto afim de que os senhores vereadores nos ajudasse na aprovação do mesmo. Dispõe sobre a implantação das unidades virtuais de saúde e dá outras providências. A justificativa do referido projeto é porque nós estamos em pleno século XXI e essa locomoção, às vezes, do cidadão é desnecessária, uma vez que o computador é realidade na maioria dos bairros brasileiros. As nossas unidades de saúde implantando esse sistema de informática nós estaremos facilitando à população o agendamento, principalmente, viabilizar mecanismos que permitam o agendamento de consultas via on-line, evitando aquelas filas, aquelas burocracias, aquela coisa toda que gera mais um sofrimento na vida do usuário, daquele que necessita. E é algo que não fica caro para o município implantar, aliás, computador e internet já tem em todas as unidades, implantada só vai transformar isso em uma página virtual, só vai transformar isso num

acesso virtual mais fácil para a população. É um passo a mais e essa Casa terá a grata satisfação de participar realizando um projeto de tal envergadura. Que será não só de autoria do pastor Johnson, mas aprovado aqui, algo que vai nascer nessa Casa em benefício da população. Muito obrigado Sr. Presidente, senhores vereadores, peço que vossas excelências me acompanhem nessa primeira votação. Encerrada a discussão o projeto foi colocado em votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei. nº. 029/13 - Institui o serviço de hospital veterinário público Municipal para cães e gatos e dá outras providências - Aut. Ver. Luiz Gonzaga de Oliveira. PROJETO RETIRADO DA PAUTA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO AUTOR. Proj. Lei. nº. 058/13 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e similares fornecerem, sempre que solicitada, comando impressa que permita o controle do consumo pelos clientes nos limites do Município de Barbacena - Aut. Ver. Luiz Gonzaga de Oliveira. PROJETO RETIRADO DA PAUTA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO AUTOR. Proj. Lei. nº. 061/13 - Institui o cadastro geral de conventos do Município de Barbacena - CAGEB aptos a estabelecer convênios com a administração pública municipal, para a certificação da habilitação das entidades filantrópicas e sem fins lucrativos e dá outras providências - Aut. Ver. Tadeu José Gomes. PROJETO RETIRADO DA PAUTA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO AUTOR. Com a palavra pela ordem o vereador Carlos Roberto disse que gostaria de falar sobre doenças, o câncer, a diabetes, a hipertensão, e outra doença que não tem cura e em Barbacena está tomando conta de vários setores, qual seja a falta de caráter. Disse que os vereadores conviveram com uma brincadeira, desde terça-feira, onde tentaram envolver o Partido dos Trabalhadores e figuras como a do Eric Assis, que apesar de ter defeitos não é mal caráter. Afirmou que ontem recebeu a notícia de que o companheiro Márcio estaria retornando à Casa e disse que se sentiu aliviado porque colocou um ponto final em qualquer tentativa de desmoralizar o Partido dos Trabalhadores em Barbacena, mas também ficou surpreso com a notícia no Diário Oficial de Barbacena com a nomeação do ex-vereador João Evandro (da Semente) para ocupar o cargo de subsecretário, mesmo sendo ele membro do Partido dos Trabalhadores, até que venha a ser desfilado ou outra ação tenha sido tomada pelo partido. Falou que convocou uma reunião do Partido dos Trabalhadores para hoje de manhã e ao entrar em contato com o então ex-vereador João Evandro ele se disse também surpreso e que não aceitaria esse tipo de atitude e que, inclusive, iria mover uma ação contra a administração municipal por estar usando seu nome. O mesmo teria confirmado ainda a sua possível saída do PT e ida para o PPL, direito que lhe é cabível. Ele então, informou ao ex-vereador João Evandro que, caso ele venha a assumir qualquer cargo na administração que está causando as mazelas à cidade ele estaria sumariamente desligado do PT. E deixou registrado que o Partido dos Trabalhadores é oposição ao governo municipal de Barbacena. E o membro do Partido dos Trabalhadores que decidir participar desse governo tem dois caminhos a tomar, ou sai ou será sumariamente expulso do partido. Afirmou que em entrevista à Rádio Sucesso, no dia de hoje, ele e o vereador Ronaldo Braga explicaram para a população que não admitirão esse tipo de atitude. Explicou ainda que não tem nada contra nenhum dos suplentes que estão na Casa e que isso faz parte do jogo político e assume quando a cadeira está desocupada. A única coisa é que ele não entende e aceita que existam tantas intervenções no Poder Legislativo, como está sendo feito em Barbacena. E finalizou dizendo que as doenças têm cura, mas a falta de caráter das pessoas ao brincar com o voto e a liberdade das pessoas, não tem cura. Explicou ainda que não tem nada contra o suplente Sebastião Alvim, e que se isso foi o que pareceu na entrevista é por causa da edição, a única coisa é que ele tem o direito de discutir tal questão e fazer os questionamentos que entender cabíveis. E reafir-



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2013 - EDIÇÃO EXTRA

mou que o suplente Eric Assis Teixeira, ao contrário do que está sendo dito, está tranquilo, porque não tem cadeira que suplante a consciência das pessoas que trabalham para o bem da sociedade. O Sr. Presidente informou ao vereador Carlos Roberto que a Mesa da Câmara cumpri rigorosamente o que está na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Casa, como qualquer outro vereador faria. E explicou aos vereadores que se as discussões se alongarem será necessária a convocação de período extraordinário, dadas as matérias que estão na pauta e requerem urgência em sua aprovação. Com a palavra pela ordem o vereador Márcio Zeferino comunicou à Casa que quinze dias atrás ele tinha dito que sairia daqui para assumir uma Secretaria muito importante para a zona rural, onde sua votação foi expressiva. Falou ainda que realmente não chegou a conhecer a Secretaria, mas chegou a visitar muitos moradores da zona rural que estão precisando ser atendidos e que são muitos importantes para a vida da cidade. Explicou que as razões que o levaram a resolver ir para a Secretaria são pessoais, pois ele fez a sua campanha sem a ajuda de ninguém, apenas visitando as pessoas e apresentando suas propostas. Disse ainda que tem idade suficiente para tomar suas próprias decisões. E agradeceu o carinho dos vereadores que o apoiaram. Lamentou pela falta de decisão do PT e ainda que o suplente Eric não esteja assumindo, mas tendo sido exonerado da Secretaria ele tem que voltar para a Câmara. Falou ainda que a Danuza não aproveitou os suplentes, nem mesmo um pouco. E finalizou dizendo que estará na Câmara e continuará a ajudar as pessoas da zona rural. Com a palavra pela ordem o vereador Sebastião Alvim disse que não faltará a oportunidade para que o PT e o PMDB tenham as respostas adequadas com relação a suplentes ou com relação ao comando ao qual ele pertence, que é o comando do Prefeito Toninho Andrada. E disse que também estará sempre à disposição dele, seja para permanecer na Casa, seja para ir para outro lugar, hoje pertence ao governo do Toninho Andrada. E dará a resposta que o presidente do PT precisa e que o vereador Ronaldo Braga também precisa em relação a declarações dadas na rádio de que ele deveria estar cuidando de cavalos, mas em respeito às proposições ele retira a sua palavra, mas certamente na próxima reunião a discussão continuará que certamente será rico e aproveitado pela Casa. Proj. Lei nº. 067/13 – Dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular dentro de sala de aula e dá outras providências – Aut. Ver. Tadeu José Gomes. PROJETO RETIRADO DA PAUTA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO AUTOR. Proj. Lei nº. 105/13 – Reconhece como de utilidade pública o Instituto Isadora Bicalho – ISAB e dá outras providências – Aut. Ver. Tadeu José Gomes. PROJETO RETIRADO DA PAUTA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO AUTOR. PROJETO PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO. Proj. Lei nº. 070/13 – Dispõe sobre a inserção da Festa de Nossa Senhora de Fátima no calendário oficial de eventos do Município de Barbacena e dá outras providências – Aut. Ver. Tadeu José Gomes. PROJETO RETIRADO DA PAUTA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO AUTOR. Proj. Resolução nº. 005/13 – Altera o Regimento Interno – artigo 3º seção II do funcionamento; para reduzir o recesso Legislativo – Aut. Ver. Carlos Roberto Batista. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR CARLOS ROBERTO. - PROPOSIÇÕES – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. EM BLOCO: 25.06.13. APROVADAS POR UNANIMIDADE. 06.08.13 APROVADAS POR UNANIMIDADE. 13.08.13 APROVADAS POR UNANIMIDADE. 20.08.13 APROVADAS POR UNANIMIDADE. Com a palavra pela ordem o vereador Ronaldo Braga disse que pensou a respeito do desfecho do projeto relativo a lei delegada que estabelece o regime de Parceria Público-Privada. Afirmou que todas as ações da última semana se deverão à situação do DEMA, para que se pudesse tirar o foco de algumas decisões dentro da Casa. Disse entender do ponto de vista político, mas que o Poder Executivo se exacerbou ao menosprezar esta Casa. E a reforma política pode-

ria ser a solução para algumas ações de políticos usadas ainda hoje. Disse para o vereador Márcio que em momento algum teve a intenção de denegrir a imagem dele, mas como se sentiu incomodado tinha que falar sobre esse problema, principalmente porque o vereador foi usado como um fantoche e acha que ele foi o que mais saiu prejudicado. E sabe que ele irá perceber que isso feriu o seu mandato dentro da Casa e futuramente se dirá se foi uma ação boa ou não. Prosseguindo, dirigiu-se ao vereador Sebastião Alvim e disse que ele não ouviu o pronunciamento correto que ele fez na rádio Sucesso e que em momento algum foram ditas as palavras que ele mencionou. O que ele fez foi uma avaliação desse processo, incomodado, mas não com o vereador e sim com o processo que ocorre no Legislativo e que ele condena veementemente. Mencionou o plebiscito que deve ser feito e caso o Prefeito não aceite as coisas como devem ser que ele o faça e consulte a população, pois ninguém está impedindo que ele o faça. Cumprindo a Lei Orgânica do município e se o povo entender que o melhor é entregar o DEMA os vereadores não terão mais o que discutir porque o povo é soberano e devem acatar. Prosseguindo com a palavra como líder o vereador Ronaldo disse que se incomoda porque todas as iniciativas relacionadas ao DEMA foram tomadas até que os vereadores se uniram e manifestaram a sua discordância com tais ações, o que incomodou o Prefeito, dado o seu perfil. Falou que o prefeito ficou em uma situação ruim porque muitos vereadores quiseram analisar melhor a questão do DEMA e assinaram o projeto de revogação da lei delegada, então ele tenta uma outra estratégia, que foi a que acabou de acontecer. Questionou, também, se de fato a estratégia do prefeito tivesse funcionado as pessoas na rua aprovariam a atitude dos vereadores em função de um acordo desses. Disse que a emenda mencionada no início da reunião lhe dá ampla condição de avaliar qual a estratégia a ser utilizada agora pelo Sr. Prefeito. Falou ainda que é preciso fazer uma ampla discussão sobre o assunto DEMA e que a sociedade exige isso. Nesse momento concedeu um aparte à vereadora Vânia de Castro que disse que vivem muito um confronto com a sociedade e que assinou o pedido de revogação juntamente com o vereador Ronaldo porque sabe da importância do DEMA, já conversou muito com lideranças do DEMA e pessoas que lá trabalham e sabe o quanto o DEMA já foi depreciado ao longo de vários governos e a sua verba não é reaplicada nele mesmo, acaba salvando furos da Prefeitura, o que é um erro. Ressaltou, porém, que apesar de querer salvar o DEMA muitas pessoas reclamam do serviço por ele prestado e solicitando que a COPASA atue em outras áreas. Afirmou que em reunião com Sr. Prefeito, mencionou a emenda do vereador Johnson tornando obrigatória a realização do plebiscito, pois só assim saberão qual é de fato a vontade do povo. E ele ficou de reunir novamente com os vereadores para tomarem uma decisão. Prosseguindo o vereador Ronaldo disse que aproveitando o que foi dito pela vereadora Vânia sabe que existe um superávit no DEMA de um milhão e questionou o porquê de não se reinvestir esse recurso no próprio DEMA. E que estariam com o dinheiro parado esperando a decadência dele para que fosse mais fácil entregar para outra empresa. E se o investimento fosse feito o DEMA seria mais eficiente, pois se não forem feitas melhorias as pessoas realmente não vão querer os serviços prestados por uma Secretaria ruim. Então existe um desgaste proposital e intencional, pois como me foi dito pela vereadora Marilene, o dinheiro existe mas não está sendo aplicado com o devido planejamento. O Sr. Presidente interrompeu o vereador Ronaldo Braga para explicar que o Diretor do DEMA lhe informou que o superávit encontrado se deve a provisão que está sendo feita para o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores. E que hoje não há nenhum superávit. Ressaltou ainda que pediu uma reunião com o Diretor geral do DEMA para quarta-feira e se inteirar, pois não recebeu o rela-

tório. Prosseguindo o vereador Ronaldo disse que entrará com um pedido formal de convocação do Diretor do DEMA, porque em reunião com os vereadores ele colocou exatamente ao contrário. E para que ele possa explicar o superávit com os balancetes. Disse ainda que o Prefeito não deve estar preocupado com as intromissões no Legislativo, pressionando seus vereadores, o que é normal, mas que os expõem a uma situação como essa. E se o prefeito fosse um democrata ele consultaria o povo. E ressaltou que, na Casa, existe uma corrente que acredita que o DEMA pode dar certo, desde que seus recursos sejam aplicados nele mesmo e não sejam usados para socorrer a Prefeitura. Concedeu um aparte à vereadora Marilene que pediu desculpas ao Sr. Presidente por não ter enviado o relatório com os dados do SAS, mas irá entregá-lo o mais breve possível. Falou para o vereador Ronaldo que o Diretor, Luís Álvaro, colocou no relatório que o SAS é viável e hoje existe um saldo de pouco mais de oitocentos mil reais, porém é um reserva, como lhe foi dito pela Aparecida, que está sendo feita para o pagamento do décimo terceiro salário. E disse que o SAS não tem fundos para aplicar em reformas e compra de material e maquinário e a rede é precária que a manhã pode se tornar um problema para a cidade. E finalizando o vereador Ronaldo disse que a receita do poder público se compõe de custeio o pessoal. O custeio de pessoal tem um limite constitucional, determinado pela lei de responsabilidade fiscal, aproximadamente de cinquenta e três por cento, os outros quarenta e sete por cento seriam para aplicar na infraestrutura do DEMA, em torno de dez milhões de reais para investir. Se não querem investir o problema é outro. O Sr. Presidente informou que existem sete milhões de reais, advindos do PAC, para a construção de duas ETE's e só poderão ser aplicadas nisso. E informou ainda que amanhã às 19h30 virão a Casa trinta alunos de Direito, juntamente com o professor Guilver e os vereadores que puderem vir acompanhar a visita serão muito bem vindos, em especial porque ele não poderá estar presente. Com a palavra pela ordem o vereador Sebastião Alvim fez pronunciamento que segue na íntegra da ata original. TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO – ORADORES INSCRITOS – HORÁRIO: 20h40 Nesse momento o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a chamada dos vereadores presentes, sendo eles: Angela Kilson, Amâncio Augusto de Andrade, Carlos Alberto Sá Grise, Carlos Roberto Batista, Grácia Araújo, Johnson Marçal, José Jorge, Marilene Franco, Ronaldo Braga, Sebastião Alvim, Vânia de Castro, Márcio Zeferino. Com a palavra pela ordem o vereador Johnson fez pronunciamento que segue na íntegra da ata original. Com a palavra como líder o vereador Carlos Roberto disse que não citaria nomes dos vereadores até mesmo para não ter que dar o direito de explicação pessoal, falará apenas em seu nome. Afirmou que quem acompanhou o seu trabalho no mandato passado sabe o quanto ele trabalhou e o quanto ele correu atrás e talvez por isso tenha sido reconduzido a esta Casa. Afirmou não ser responsável pelo que foi feito pelo Sr. Pedro Carneiro e se cometeu alguma coisa grave ou errada, e ele foi contra a sua nomeação, tendo provas disso, mostro que recebi uma mensagem da ex-prefeita, dizendo que estaria pegando pesado com ela. E ele apenas respondeu que ela pegou pesado com ele por quatro anos. Mas no primeiro mês o Sr. Pedro, na Prefeitura, ele intimou ele e o vereador Gonzaga para irem até a Prefeitura porque ele queria ter uma conversa com eles. E disse ao vereador Gonzaga que eles estavam fazendo, por conta própria, as melhorias que as comunidades precisavam. E as respostas que eles lhes deram foi de que eles teriam votado na Danuza e não nele. Por isso, sua consciência está tranquila em relação as ações do Pedro Carneiro, e deu graças por ele ser passado, desejando que ele não volte. Afirmou que o projeto enviado pelo Sr. Prefeito pode até ser interessante, mas é preciso fazer o que foi dito pelo vereador Ronaldo Braga, porque se aprovar PPP ou se vender o SAS, não





# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2013 - EDIÇÃO EXTRA

haverá o recurso federal, do Ministério das Cidades. Disse também que foi conversar com o Deputado Federal, Reginaldo Lopes, a respeito desses cem milhões do Ministério das Cidades, e ele pediu que conversasse com a chefe de gabinete do ministro Pimentel e esses projetos estão com muitas melhorias do atual governo e gestão do DEMA, mas são projetos que foram iniciados no governo anterior. Lembrou ainda que governo nenhum consegue aprovar verbas em apenas um ano. E explicou que os recursos vindos para água são financiados pelo governo federal, mas não pode haver a PPP. Ressaltou, porém, que ele não irá até o governo federal dizer para os recursos não virem, porque o dinheiro não é para o Prefeito é para Barbacena. E destacou que é preciso ressaltar que houve sim a intenção de entregar o DEMA e as leis delegadas estão para comprovar. Nesse momento concedeu um aparte ao vereador Ison Guilherme que disse ter acompanhado a entrada da COPASA na cidade e na época disseram que seriam feitos grandes investimentos e até agora eles não vieram. A COPASA está investindo onde ela pretende se beneficiar. Mas vantagem para a cidade não houve e sim prejuízos com a perda de alguns servidores. A COPASA está tratando da água porque precisa entregar o produto. E afirmou que os vereadores devem prestar atenção nisso. Prosseguindo o vereador Carlos Roberto disse que quando a COPASA veio para a cidade ela entregou ao município pouco mais de três milhões, que acabaram rapidamente, mas ela levou uma ETA, toda a capacitação de água e inúmeros terrenos do município, ou seja, se fizermos as contas existirá dinheiro para retornar para o município. A sua preocupação agora, é essa também, a entrega do patrimônio. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente lembrou a todos da sessão solene em comemoração aos 222 anos de Barbacena que será realizada na noite de amanhã e declarou encerrada a sessão às 21h30. Eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretário: Vereador Tadeu José Gomes.

RESUMO DA ATA 088/2013 - 020ª Sessão Extraordinária - 01.11.13 - 2º Período - 1º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretário: Vereador Tadeu José Gomes. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 19H17. "Buscai ao Senhor e a sua força; buscai a sua face continuamente." (Salmos 105:4). I - Leitura e Discussão da Ata. - Não houve. II - Leitura da Correspondência e Comunicações. - Termo de aditamento ao edital 007/2013. SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 19H20. Discussão e Votação de Projetos. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO DE DECRETO. Proj. Dec. Leg. nº. 018/13 - Aprova o parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências - Aut. Mesa da Câmara - voto contrário da comissão especial. O Sr. Secretário fez a leitura do voto contrário. Com a palavra para discutir o vereador Sebastião Alvim comunicou a Casa que o Sr. Prefeito liberou os vereadores da base para votarem como bem entenderem o presente projeto e seu parecer emitido pela Comissão Especial. Encerrada a discussão o Presidente colocou em votação o voto contrário da Comissão Especial, mas antes explicou como seria a votação e lembrou que o vereador Carlos Roberto teria mencionado que os vereadores deveriam justificar-se ao votar o parecer. No entanto, ele consultou um desembargador que explicou que os vereadores justificariam seus votos somente se entendessem que deveriam, caso contrário basta acompanhar o voto da relatora. Com a palavra

pela ordem o vereador Ronaldo Braga disse que o que está sendo votado é o parecer do Tribunal de Contas e não o parecer da Comissão, que já é contrário ao parecer do Tribunal de Contas. O Presidente então explicou que os vereadores que votarem contra o parecer do Tribunal de Contas podem tão somente dizer que o fazem acompanhando o parecer contrário da Comissão Especial. Com a palavra para encaminhar a votação o vereador Ronaldo Braga disse que recebia a notícia dada pelo líder de governo com grande alegria. Afinal os pareceres que vêm do Tribunal de Contas são técnicos e sempre são acatados pelo Plenário. E que se futuramente o TCE entender que algum gestor do município veio a cometer qualquer ilícito, em especial ferindo a lei de responsabilidade fiscal, caberá a ele desaproveitar as contas. E mencionou que não está defendendo a ex-prefeita, até porque ela nem mesmo é do seu partido mais. Porém, como o assunto é técnico e não político acredita ser a melhor solução para o tema. O Sr. Secretário fez a chamada dos vereadores para votarem que assim o fizeram: - Angela Kilson - voto contrário ao parecer do TCE; - Amarílio Andrade - Presidente e não vota; - Carlos Alberto Sá Grise - voto contrário ao parecer do TCE; - Carlos Roberto Batista - ausente; - Gracia Araújo - voto contrário ao parecer do TCE; - Ison Guilherme - voto favorável ao parecer do TCE; - Johnson Marçal - ausente; - José Jorge - voto favorável ao parecer do TCE; - Luiz Gonzaga - voto favorável ao parecer do TCE; - Márcio Zeferino - voto favorável ao parecer do TCE; - Marilene Franco - voto contrário ao parecer do TCE; - Ronaldo Braga - voto favorável ao parecer do TCE; - Sebastião Alvim - voto contrário ao parecer do TCE; - Tadeu José - voto contrário ao parecer do TCE; - Vânia de Castro - voto contrário ao parecer do TCE; Encerrada a votação o parecer do Tribunal de Contas foi MANTIDO COM 7 VOTOS CONTRÁRIOS E 5 VOTOS FAVORÁVEIS. Com a palavra para justificar o voto a vereadora Marilene disse que sempre votará contra as contas de qualquer Prefeito quando forem deixados restos a pagar. Ela não irá comungar com o Parecer do Tribunal de Contas. Com a palavra para justificar seu voto o vereador Sebastião Alvim disse que voto contrário não se trata de questão política. E, em sua opinião, quando o TCE fosse dar pareceres sobre as contas deveria nomear uma Comissão para fiscalizar as contas e a maneira como o ano é administrado. Com a palavra para justificar seu voto o vereador Sá Grise disse que considerando que as contas são do ano de 2011, ainda que ele não fosse vereador na época, mas baseando-se no parecer da "Libertas" que apontaram várias irregularidades presentes nas contas de 2011. Ele não pode deixar de votar contra. Com a palavra para justificar seu voto o vereador Márcio Zeferino disse que votou favoravelmente por se tratar das contas de 2011 e que esperava o parecer de 2012 para saber o que se passou para que os salários tivessem ficado atrasados. Com a palavra para justificar seu voto a vereadora Vânia de Castro afirmou que seu voto já tinha sido anunciado e já tinha feito um estudo para votar como votou. E que também mencionou a sua preocupação quanto ao parecer do TCE ser emitido sem que uma Comissão viesse ao município conhecer a realidade deixada. E o seu temor foi a justificativa para os valores deixados como restos a pagar. E se nas contas de 2012 esses valores tiverem sido devidamente justificados ela poderá vir e votar favoravelmente. Com a palavra para justificar seu voto o vereador Tadeu José disse que teve a oportunidade de conversar com o desembargador Reinaldo Ximenes que o tranquilizou a respeito da votação. Mas ainda que a justificativa fosse necessária ele teria como fazê-la, pois convive dentro das entidades de assistência social e lamenta que elas passaram os últimos quatro anos de doações. Porém, a sua justificativa maior se baseia no voto contrário da Relatora da Comissão Especial, que fez o devido estudo para emitir esse voto. E entende que o mais

correto, posto que ele não estudou o parecer do TCE, seria acompanhar a relatora, pois foi quem estudou o assunto. Com a palavra para justificativa a vereadora Marilene disse que para dar seu voto contrário ela fez um estudo acompanhado de pessoas que entendem do assunto. Porém, se depois vier outro parecer demonstrando que os restos a pagar foram quitados ela poderá vir a votar favoravelmente. Com a palavra para justificar seu voto o vereador Ison Guilherme disse ter votado favoravelmente ao parecer do TCE porque ele é o órgão responsável pela aprovação das contas e cabe a ele fazer essa análise. E no seu entendimento, se houvesse um erro grande lá no Tribunal mesmo as contas teriam sido reprovadas. Da mesma forma que ele também poderá mudar de opinião se as próximas contas estiverem de maneira contrária. TERCEIRA PARTE - ENCERRAMENTO - ORADORES INSCRITOS - HORÁRIO: 19H47. Não havendo mais oradores inscritos o Sr. Presidente lembrou a todos da reunião extraordinária de amanhã e encerrou a presente sessão às 19h47 e eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretário: Vereador Tadeu José Gomes.

RESUMO DA ATA - 089/2013021ª Sessão Extraordinária - 04.11.13 - 2º Período - 1º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretário: Vereador Tadeu José Gomes. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 19H28. "Louvai ao SENHOR, e invocai o seu nome; fazei conhecidas as suas obras entre os povos." (Salmos 105:1). I - Leitura e Discussão da Ata. - Ata 071/2013 - Aprovada por unanimidade. II - Leitura da Correspondência e Comunicações. - Não Houve. SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 19H32. Discussão e Votação de Projetos. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - REGIME URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA. Proj. Lei nº. 201/13 - Autoriza a adequação das Leis nºs 3809, de 2004 e 4446, de 2012, à Legislação federal e dá outras providências. - Aut. Executivo - PRAZO VENCIDO EM 23.10.13. APROVADO COM 8 VOTOS FAVORÁVEIS E 5 ABSTENÇÕES. Com a palavra o vereador Sebastião Alvim solicitou que o projeto fosse colocado em redação final. O Sr. Presidente submeteu o requerimento ao Plenário e o mesmo foi APROVADO POR UNANIMIDADE. O Sr. Presidente solicitou à secretaria o projeto em redação final e havendo aquiescência da Comissão de Redação Final, colocou em discussão e votação o projeto de lei que autoriza a adequação das Leis nºs 3809, de 2004 e 4446, de 2012, à Legislação federal e dá outras providências. - Aut. Executivo Encerrada a discussão foi o presente projeto colocado em votação em redação final tendo sido o mesmo aprovado com dez votos favoráveis e três abstenções. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Proj. Dec. Leg. nº. 018/13 - Aprova o parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. - Aut. Mesa da Câmara - voto contrário da comissão especial. O Sr. Secretário fez a chamada dos vereadores para votarem que assim o fizeram: - Angela Kilson - voto contrário ao parecer do TCE; - Amarílio Andrade - Presidente e não vota; - Carlos Alberto Sá Grise - voto contrário ao parecer do TCE; - Carlos Roberto Batista - voto favorável ao parecer do TCE; - Gracia Araújo - voto contrário ao parecer do TCE; - Ison Guilherme - voto favorável ao parecer do TCE; - Johnson Marçal - abstenção; - José Jorge - ausente; - Luiz Gonzaga - voto favorável ao parecer do TCE; - Márcio Zeferino - voto favorável ao parecer do TCE; - Marilene Franco - voto contrário ao parecer do TCE; - Ronaldo Braga - voto favorável ao parecer do TCE; - Sebastião Alvim - voto contrário ao parecer do TCE; - Tadeu José - voto contrário ao parecer do TCE;





# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

## BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2013 - EDIÇÃO EXTRA

- Vânia de Castro - voto contrário ao parecer do TCE; Encerrada a votação o parecer do Tribunal de Contas foi MANTIDO COM 7 VOTOS CONTRÁRIOS, 1 ABSTENÇÃO E 5 VOTOS FAVORÁVEIS. Com a palavra para justificativa de voto o vereador Carlos Roberto disse que considerando o trabalho da Comissão tem fundamentos ao questionar os restos a pagar de 2011 que foram transferidos para 2012, porém, só será possível uma discussão técnica ao final do exercício do mandato da ex-prefeita quando serão enviadas as contas finais. E ressaltou que votou favoravelmente por não encontrar argumentos técnicos para rejeitar o parecer. Mas entendeu perfeitamente o relatório quando falou a respeito dos restos a pagar deixados para o ano seguinte. Com a palavra para justificar seu voto o vereador Johnson Marçal disse que a matéria é muito séria e lembrou que sempre foi contra a ex-prefeita quando entendia que ela estava agindo contrariamente à administração pública. E se absteve de votar principalmente porque não está tendo nenhum contato com a ex-prefeita, que até o momento não fez nenhum contato com ele ou com seu partido, deixando-os sem qualquer respaldo. E destacou que está bem propenso a se abster em relação a qualquer prestação de contas dela que venha para a Câmara. Em especial, porque o TCE muitas vezes aprova as contas com ressalvas e muito se vê falar de dívidas deixadas e que ficam se acumulando. Ao que parece a Lei de Responsabilidade Fiscal não tem muito valor para o Tribunal de Contas. E finalizou reafirmando que se absterá sempre que as contas vierem com ressalvas. E pediu a compreensão dos demais vereadores dados os seus motivos. Com a palavra o vereador Ronaldo Braga solicitou que o projeto fosse colocado em redação final. O Sr. Presidente submeteu o requerimento ao Plenário e o mesmo foi APROVADO POR UNANIMIDADE. O Sr. Presidente solicitou à secretária o projeto em redação final e havendo aquiescência da Comissão de Redação Final, colocou em discussão e votação o projeto de decreto legislativo que aprova o parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. - Aut. Mesa da Câmara. O Sr. Secretário fez a chamada dos vereadores para votarem que assim o fizeram: - Angela Kilson - voto contrário ao parecer do TCE; - Amarílio Andrade - Presidente e não vota; - Carlos Alberto Sá Grise - voto contrário ao parecer do TCE; - Carlos Roberto Batista - voto favorável ao parecer do TCE; - Gracia Araújo - voto contrário ao parecer do TCE; - Ison Guilherme - voto favorável ao parecer do TCE; - Johnson Marçal - abstenção; - José Jorge - ausente; - Luiz Gonzaga - voto favorável ao parecer do TCE; - Márcio Zeferino - voto favorável ao parecer do TCE; - Marilene Franco - voto contrário ao parecer do TCE; - Ronaldo Braga - voto favorável ao parecer do TCE; - Sebastião Alvim - voto contrário ao parecer do TCE; - Tadeu José - voto contrário ao parecer do TCE; - Vânia de Castro - voto contrário ao parecer do TCE; Encerrada a votação o parecer do Tribunal de Contas foi MANTIDO COM 7 VOTOS CONTRÁRIOS, 1 ABSTENÇÃO E 5 VOTOS FAVORÁVEIS. O Sr. Presidente agradeceu a colaboração e a compreensão dos vereadores pelo período de sessões extraordinárias e declarou que o mesmo estaria encerrado. TERCEIRA PARTE - ENCERRAMENTO - ORADORES INSCRITOS - HORÁRIO: 19H43. Nesse momento foi realizada a chamada e estavam presentes os vereadores Angela Kilson, Amarílio Andrade, Carlos Alberto Sá Grise, Carlos Roberto, Gracia Araújo, Ison Guilherme, Johnson Marçal, Luiz Gonzaga, Márcio Zeferino, Marilene Franco, Ronaldo Braga, Sebastião Alvim, Tadeu José, Vânia de Castro. Não havendo oradores inscritos o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 19h43 e eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretário: Vereador Tadeu José Gomes.

### GASTOS

#### Referentes ao mês de setembro de 2013

AGP GES1848 LPRODAQ.658-687		CAMARA MUNICIPAL DE BARBACENA (MG)				Pag. 0001 73 55 58 14:03:24	
19-3 Produtos Adquiridos P/Periodo - 2013		01/09/2013 A 30/09/2013					
RELACAO DE CONTRATACOES REALIZADAS NO PERIODO :							
FORNECEDOR	PRODUTO	QUANTIDADE ADQUIRIDO	VALOR UNIT. ADQUIRIDO	VALOR TOTAL ADQUIRIDO	ORDEM DE COMPRA	O.F. SUBOF	DATA DA OF / SUBOF
REQUISITANTE: ALMOX. - ALMOXARIFADO DA CAMARA							
ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A	FROTAS	1,0000	118,3700	118,37	00294/13 2	PARCIAL	02/09/2013
ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A	FROTAS	1,0000	118,3700	118,37	00311/13 3	PARCIAL	20/09/2013
ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A	LOCACAO SOFTWARE ALMOXARIFAD	1,0000	295,9300	295,93	00294/13 2	PARCIAL	02/09/2013
ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A	LOCACAO SOFTWARE ALMOXARIFAD	1,0000	295,9300	295,93	00311/13 3	PARCIAL	20/09/2013
ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A	LOCACAO SOFTWARE CONTRATACOE	1,0000	690,5100	690,51	00294/13 2	PARCIAL	02/09/2013
ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A	LOCACAO SOFTWARE CONTRATACOE	1,0000	690,5100	690,51	00311/13 3	PARCIAL	20/09/2013
ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A	LOCACAO SOFTWARE CONTROLE IN	1,0000	424,1700	424,17	00294/13 2	PARCIAL	02/09/2013
ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A	LOCACAO SOFTWARE CONTROLE IN	1,0000	424,1700	424,17	00311/13 3	PARCIAL	20/09/2013
ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A	LOCACAO SOFTWARE FOLHA DE PA	1,0000	838,4700	838,47	00294/13 2	PARCIAL	02/09/2013
ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A	LOCACAO SOFTWARE FOLHA DE PA	1,0000	838,4700	838,47	00311/13 3	PARCIAL	20/09/2013
ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A	LOCACAO SOFTWARE PROTOCOLO	1,0000	147,9700	147,97	00294/13 2	PARCIAL	02/09/2013
ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A	LOCACAO SOFTWARE PROTOCOLO	1,0000	147,9700	147,97	00311/13 3	PARCIAL	20/09/2013
ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A	PATRIMONIO	1,0000	295,9300	295,93	00294/13 2	PARCIAL	02/09/2013
ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A	PATRIMONIO	1,0000	295,9300	295,93	00311/13 3	PARCIAL	20/09/2013
ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A	PLANEJAMENTO-CONT. TESOURARI	1,0000	2.071,5400	2.071,54	00294/13 2	PARCIAL	02/09/2013
ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A	PLANEJAMENTO-CONT. TESOURARI	1,0000	2.071,5400	2.071,54	00311/13 3	PARCIAL	20/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		16,0000	9.765,78	9.765,78			
COPVUAL LOCACAO DE EQUIPAMENTO LTDA - EFP	LOCACAO DE MAQ. XERX	1,0000	255,5100	255,51	00308/13 25	PARCIAL	06/09/2013
COPVUAL LOCACAO DE EQUIPAMENTO LTDA - EFP	LOCACAO DE MAQ. XERX	1,0000	437,4800	437,48	00312/13 26	PARCIAL	20/09/2013
COPVUAL LOCACAO DE EQUIPAMENTO LTDA - EFP	LOCACAO DE MAQ. XERX	1,0000	437,4800	437,48	00314/13 27	PARCIAL	20/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		3,0000	1.130,47	1.130,47			
LUCMAR VICENTINI NASCIMENTO-ME	AGUA MINERAL - GALAO DE 20L	8,0000	6,5000	52,00	00275/13 6	PARCIAL	03/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		8,0000		52,00			
SET AUTO POSTO LTDA.	GASOLINA PARA VEICULOS	95,2320	2,8900	275,22	00310/13 6	PARCIAL	19/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		95,2320		275,22			
TRANSPORTADORA GAVA LTDA ME	SERVICOS ESPECIALIZADOS	1,0000	600,0000	600,00	00348/13 0	GLOBAL	04/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		600,00			
VITORIA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	RECARGA EXTINTOR 10 LTS	2,0000	35,0000	70,00	00347/13 0	GLOBAL	02/09/2013
VITORIA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	RECARGA EXTINTOR PQS 8KG	2,0000	55,0000	110,00	00347/13 0	GLOBAL	02/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		4,0000		180,00			
TOTAL DO REQUISITANTE:				127,2320			
REQUISITANTE: CMB - CAMARA MUNICIPAL DE BARBACENA							
CLELIO OVIDIO MAZZONI	LOCACAO DE SALAS-4	1,0000	685,0000	685,00	00287/13 14	PARCIAL	02/09/2013
CLELIO OVIDIO MAZZONI	LOCACAO DE SALAS-8	1,0000	685,0000	685,00	00286/13 13	PARCIAL	02/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		2,0000		1.370,00			
COMPANIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS	TAXA ADMINISTRATIVA	1,0000	2.652,0000	2.652,00	00317/13 15	PARCIAL	25/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		2.652,00			
HENRIQUE MAIA BUSCACIO	LOCACAO DE GARAGEM	1,0000	75,0000	75,00	00281/13 29	PARCIAL	02/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		75,00			
HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO E OUTRO	LOCACAO DE SALAS-2	1,0000	685,0000	685,00	00291/13 7	PARCIAL	02/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		685,00			
JOAO ARISTAO APOLINARIO	LOCACAO DE SALAS	1,0000	431,0000	431,00	00284/13 17	PARCIAL	02/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		431,00			
AGP GES1848 LPRODAQ.658-687							
19-3 Produtos Adquiridos P/Periodo - 2013		01/09/2013 A 30/09/2013					
RELACAO DE CONTRATACOES REALIZADAS NO PERIODO :							
FORNECEDOR	PRODUTO	QUANTIDADE ADQUIRIDO	VALOR UNIT. ADQUIRIDO	VALOR TOTAL ADQUIRIDO	ORDEM DE COMPRA	O.F. SUBOF	DATA DA OF / SUBOF
TOTAL DO FORNECEDOR:							
JOSE PEREIRA DE CARVALHO	LOCACAO DE SALAS-1	1,0000	685,0000	685,00	00292/13 7	PARCIAL	02/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		685,00			
MARIA APARECIDA COELHO NEVES	LOCACAO DE SALAS-6	1,0000	682,0000	682,00	00283/13 40	PARCIAL	02/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		682,00			
NETROSAS - COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA	MANUTENCAO CONEXAO RADIO GAB	1,0000	709,2400	709,24	00297/13 40	PARCIAL	06/09/2013
NETROSAS - COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA	MANUTENCAO CONEXAO VIA RADIO	1,0000	96,8200	96,82	00296/13 39	PARCIAL	06/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		2,0000		806,06			
PAULO FERREIRA	LOCACAO DE SALAS-5	1,0000	685,0000	685,00	00289/13 7	PARCIAL	02/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		685,00			
RAFAEL RODRIGUES LAJARDIA E OUTRO	LOCACAO DE SALAS-6	1,0000	685,0000	685,00	00290/13 7	PARCIAL	02/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		685,00			
RAIZON COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME	CAPA AUTOMOTIVA	1,0000	60,0000	60,00	00346/13 0	GLOBAL	04/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		60,00			
TELEMAR NORTE LESTE S/A	SERVICO DE TELEFONIA FIXA II	1,0000	2.359,3200	2.359,32	00312/13 11	PARCIAL	20/09/2013
TELEMAR NORTE LESTE S/A	SERVICO DE TELEFONIA FIXA II	1,0000	172,3900	172,39	00316/13 11	PARCIAL	23/09/2013
TELEMAR NORTE LESTE S/A	SERVICO DE TELEFONIA FIXA II	1,0000	156,4600	156,46	00318/13 11	PARCIAL	26/09/2013
TELEMAR NORTE LESTE S/A	SERVICO DE TELEFONIA FIXA II	1,0000	247,5400	247,54	00319/13 11	PARCIAL	26/09/2013
TELEMAR NORTE LESTE S/A	SERVICO DE TELEFONIA FIXA II	1,0000	105,1300	105,13	00293/13 11	PARCIAL	02/09/2013
TELEMAR NORTE LESTE S/A	SERVICO DE TELEFONIA FIXA	1,0000	1.431,3400	1.431,34	00315/13 11	PARCIAL	23/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		6,0000		4.472,18			
TEREZINHA DE LOURDES LOURENCO	LOCACAO DE SALAS-3	1,0000	600,0000	600,00	00288/13 7	PARCIAL	02/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		600,00			
MANIA DINIZ COSTA VIDIGAL	LOCACAO DE SALAS-7	1,0000	685,0000	685,00	00285/13 7	PARCIAL	02/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		685,00			
TOTAL DO REQUISITANTE:				21,0000			14.573,24
REQUISITANTE: GB. PRES. - GABINETE DA PRESIDENCIA							
PALOMA NASCIMENTO STARLING	LOCACAO DE IMOVEIS	1,0000	4.000,0000	4.000,00	00295/13 2	PARCIAL	04/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		4.000,00			
TOTAL DO REQUISITANTE:							
REQUISITANTE: GABINETES - GABINETES DOS VEREADORES							
ASSESSORIA MONTEIRO E FONTES NEG. IMOBILIARIOS	LOCACAO DE SALAS-9	1,0000	685,0000	685,00	00279/13 20	PARCIAL	02/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		685,00			
IVANILDA DE OLIVEIRA FILARDI	LOCACAO DE SALAS-7	1,0000	567,0000	567,00	00280/13 20	PARCIAL	02/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		567,00			
JOSE FERREIRA DE CARVALHO	LOCACAO DE SALAS-10	1,0000	662,0000	662,00	00282/13 27	PARCIAL	02/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		662,00			
MARGARETH CELINA JUNQUEIRA	LOCACAO DE SALAS-8	1,0000	567,0000	567,00	00278/13 29	PARCIAL	02/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		567,00			
AGP GES1848 LPRODAQ.658-687							
19-3 Produtos Adquiridos P/Periodo - 2013		01/09/2013 A 30/09/2013					
RELACAO DE CONTRATACOES REALIZADAS NO PERIODO :							
FORNECEDOR	PRODUTO	QUANTIDADE ADQUIRIDO	VALOR UNIT. ADQUIRIDO	VALOR TOTAL ADQUIRIDO	ORDEM DE COMPRA	O.F. SUBOF	DATA DA OF / SUBOF
TOTAL DO FORNECEDOR:							
ROSELI CORDEIRO PEREIRA	LOCACAO DE SALAS-1	1,0000	535,0000	535,00	00276/13 21	PARCIAL	02/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		535,00			
SEBASTIANA CELIA CAMPOS	LOCACAO DE SALAS-3	1,0000	405,0000	405,00	00277/13 20	PARCIAL	02/09/2013
TOTAL DO FORNECEDOR:		1,0000		405,00			
TOTAL DO REQUISITANTE:				6,0000			3.421,00
TOTAL GERAL:				155,2320			33.997,71

RESPONSAVEL PELA PUBLICACAO EM .....  
CARIMBO/ASSINATURA